



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PSF PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF nº ***.628.106-**.

LOCADORA: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.047.802/0001-70

Endereço: Rua Agenério Araújo, nº 395, Sala 03 – Camargos

Belo Horizonte/MG – CEP 30.520-220

Representada por Pedro Afonso Tomazi de Salles, inscrito no CPF sob o nº ***.291.156-** e Frederico Hermeto Salles, inscrito no CPF sob o nº ***.503.546-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 054/2019, Dispensa de Licitação nº 011/2019, Processo nº 074/2019, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Departamento de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste do valor do aluguel, nos termos da Lei 8.245/1991 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (**doze**) meses, iniciando-se no dia **27/06/2024**, com término previsto para o dia **26/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente permanecendo da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 6.803,18 e taxa de condomínio de R\$ 1.190,00, perfazendo um total de R\$ 7.993,18 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLAUSULA QUARTA:

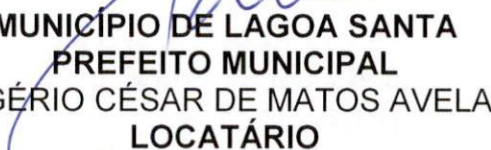
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordado, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.


Lagoa Santa, 25 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
LOCATÁRIO

PSF PARTICIPAÇÕES LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES e FREDERICO HERMETO SALLES
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 125.808.626-56


CPF: 134.144.866-97